



## TERMO DE ABERTURA

Aos 08 dias de maio de 2026, procedeu-se a abertura do presente processo, tendo por objetivo **PROJETO DE LEI Nº053/2026**, que: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, de autoria do Poder Executivo.

Com este fim e para constar, eu, **ÉLTON G. M. IBARROLA**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado, tendo como primeira folha a de número 01.

**ÉLTON G. M. IBARROLA**  
Diretor Legislativo

Data do Protocolo 08 / 05 / 2026

Data da Leitura 11 / 05 / 2026 Sessão 11º S.O

Data da Votação 18 / 05 / 2026 Sessão 12º S.O



ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

07 de maio de 2026.

OFÍCIO Nº 053/AGM/2026.

Ao Exmo. Sr.

**NATÃ SOARES DA CRUZ**

**Presidente do Poder Legislativo**

N E S T A

**SENHOR PRESIDENTE,**

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 053/2026 que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que seja recebido e encaminhado aos tramites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.


Cordialmente,

**GIOVAN  
DAMO:6614  
5201215**

Assinado de forma  
digital por GIOVAN  
DAMO:66145201215  
Dados: 2026.05.07  
15:05:49 -04'00'

**GIOVAN DAMO  
Prefeito Municipal**

08  
05  
2026

  
Claudinei Marques da Silva  
Chefe de Gabinete  
Câmara Municipal AFO - RO



MENSAGEM Nº 053/2026.

Alta Floresta D'Oeste/RO 07 de maio de 2026.

**Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,**

A presente propositura tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.264.186,04 (três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e quatro centavos) para suplementação da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE, conforme detalhamento constante do art. 1º do projeto.

Os recursos destinam-se à execução e conclusão do objeto previsto no Convênio nº 003/2022/PGE-DER, firmado com o Governo do Estado de Rondônia, visando à pavimentação asfáltica, sarjeta, meio-fio e drenagem profunda em vias urbanas, no âmbito do programa “Tchau Poeira”. Trata-se de ação de relevante impacto social e urbano, essencial para a melhoria da mobilidade, qualidade de vida da população e valorização dos espaços públicos de nossa cidade.

A cobertura do crédito está devidamente amparada por recursos vinculados, oriundos do convênio estadual, sendo R\$ 3.264.186,04 (três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e quatro centavos) *provenientes da fonte 17010000, e R\$620.218,21 (seiscentos e vinte mil, duzentos e dezoito reais e vinte e um centavos) a título de contrapartida municipal, fonte 15000000, conforme demonstrado no art. 2º da proposta.*

Assim, diante da relevância da obra e da existência de lastro orçamentário e financeiro, conto com o apoio dos nobres pares para a pronta aprovação deste projeto, nos termos da Lei Municipal nº 2.092/2025.

Respeitosamente,

GIOVAN  
DAMO:66145201  
215

Assinado de forma digital  
por GIOVAN  
DAMO:66145201215  
Dados: 2026.05.07 15:06:13  
-04'00'

**GIOVAN DAMO**  
**Prefeito Municipal**



**PROJETO DE LEI Nº 053/2026**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 2092/2025, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente no valor de R\$ 3.264.186,04 (três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e quatro centavos), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Proj/Ativ. 15.451.0026.1265 – Pavimentação Asfáltica, Sarjeta, meio-fio e drenagem profunda em vias urbanas – Programa Tchou Poeira - Convênio nº. 003/2022/PGE-DER.	R\$ 3.264.186,04
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 3.264.180,04
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.264.180,04</b>

**Total Suplementação ----- R\$ 3.264.180,04**

Receita: 1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00. - **Outras Transferências de Convênio dos Estados**

**Art. 2º.** – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de convênio do Governo Estadual na fonte 17010000, no valor total R\$ 2.643.967,83 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), e na Fonte 15000000 de Contrapartida o valor de R\$ 620.218,21 (seiscentos e vinte mil, duzentos e dezoito reais e vinte e um centavos) para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE.

**Art. 3º.**-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

GIOVAN

DAMO:66145201215

**GIOVAN DAMO**  
**Prefeito Municipal**

Assinado de forma digital por  
GIOVAN DAMO:66145201215  
Dados: 2026.05.07 15:05:23  
-04'00'



053

53/26  
05

Memorando nº. 148/2026/DCONV

Alta Floresta D'Oeste, 07 de Maio de 2026

Setor de Convênios, Engenharia e Prestação de Contas  
Departamento Financeiro (contabilidade)  
Assunto: Solicitação de Abertura de Crédito

Exmaº Senhora,

Ao cumprimentar vossa senhoria, venho, por meio deste, solicitar a abertura de crédito no valor de R\$ **3.264.186,04 (três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e quatro centavos)**, provenientes de Repasse Estadual do Programa Tchau Poeira, para investimentos na Secretaria Municipal de Obras de Alta Floresta do Oeste RO.

Nº DO TERMO: <b>003/2022/PGE-DER</b> - DATA DE EMISSÃO: 05/05/2026			
EMITENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER			
SEI: <b>0009.607069/2021-11</b>			
Objeto	Código de Despesa	Descrição	Valor
Reprogramação da Execução e implantação de Infraestrutura Urbana compreendendo Pavimentação asfáltica, Drenagem superficial e Drenagem Profunda, no município de Alta Floresta d'Oeste/RO	44.90.51	Obras e Instalações	<b>3.264.186,04</b>

Repasse Estadual R\$: 2.643.967,83  
Repasse Municipal R\$: 620.218,21

Na certeza de contar com Vosso pronto atendimento, desde já agradeço e coloco-me à disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento do Município de Alta Floresta do Oeste.

Atenciosamente,

  
Fernando Viana Negrini  
Gerente de Convênios  
  
Giovan Damo  
Prefeito Municipal



5326  
06  
[Handwritten signature]

Ofício n.º 115/DCONV/2026

01 de Abril de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor  
**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral de Estradas e Rodagem – DER/RO  
Governo do Estado de Rondônia Porto Velho – RO

**Assunto: Reprogramação de execução de Obra**  
**Processo: 0009.607069/2021-11**

**Objeto: Pavimentação Asfáltica, sarjeta, meio-fio e drenagem profunda 1º Etapa em Vias Urbanas do município de Alta Floresta d'Oeste/RO (Programa Tchau Poeira)**

Excelentíssimo Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, em tempo venho encaminhar pendências da Análise referente a Adequação do CONVÊNIO Nº 003/2022/PGE-DER, conforme documentação em anexo, tendo como objeto **a Pavimentação Asfáltica, sarjeta, meio-fio e drenagem profunda 1º Etapa em Vias Urbanas do município de Alta Floresta d'Oeste/RO (Programa Tchau Poeira).**

O valor a ser conveniado é de R\$ 9.697.431,79 (nove milhões, seiscentos e noventa e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), sendo o valor do CONCEDENTE de R\$ 8.421.000,00 (oito milhões, quatrocentos e vinte e um mil reais), permanecendo INALTERADO do Termo Convênio Nº 003/2022/PGE-DER (0023702655) celebrado inicialmente, com contrapartida do Município no valor de R\$ 1.276.431,79 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos).

Para essa Adequação de projeto, será utilizado o valor de R\$ 3.264.186,04 (três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil cento e oitenta e seis reais e quatro centavos), sendo R\$ 2.643.967,83 (dois milhões, seiscentos e quarenta e tres mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e tres centavos) do CONCEDENTE e R\$ 620.218,21 (seiscentos e vinte mil, duzentos e dezoito reais e vinte e um centavos) do CONVENIENTE, sendo estes valores calculados de maneira PROPORCIONAL aos serviços já executados no presente convênio, adequação esta a ser executada com saldo do convênio no valor de R\$ 4.721.679,54 (quatro milhões, setecentos e vinte e um mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Na certeza de que nosso pleito obterá a consideração de vossa excelência, agradecemos e na oportunidade renovo protestos de estima.

Atenciosamente,

Fernando Viana Negrini  
Gerente de Convênios

GIOVAN

DAMO:66145201215

Assinado de forma digital por  
GIOVAN DAMO:66145201215  
Dados: 2026.04.01 11:19:39 -04'00'

**GIOVAN DAMO**

Prefeito Municipal



•Estado de Rondônia•  
PREFEITURA MUNICIPAL DE

# ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



## PLANO DE TRABALHO

Assunto: **Proposta para Celebração de Convênio (REPASSE FINANCEIRO)**

### 1 - DADOS CADASTRAIS

Entidade Conveniente: Prefeitura Municipal de Alta Floresta RO		CNPJ: 15.834.732/0001-54	
Endereço: Avenida Nilo Peçanha, 4513 – Bairro Redondo			
Cidade: Alta Floresta do Oeste	CEP: 76.854-000	Cidade: Alta Floresta do Oeste	CEP: 76.954-000
Nome do Responsável: GIOVAN DAMO		C.P.F.: 661.452.012-15	
C.I./Órgão Expedidor: 665.191		Cargo: Prefeito	
Endereço Residencial: Rua Alagoas		CEP: 76.954-000	
Município: Alta Floresta do Oeste	UF: RO	Município: Alta Floresta do Oeste	
E-mail 1 : convenio@altafloresta.ro.gov.br		DDD/Telefone: (69) 3641-2463	
E-mail 2 : convenio@altafloresta.ro.gov.br			



53/26  
[Handwritten signature]

## 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>2.1 Objeto</b>	<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA</b>	
<b>Título do Projeto: REPROGRAMAÇÃO DE Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas Contemplando Sarjeta/Meio-Fio e Drenagem Profunda – 1ª Etapa.</b>	<b>INÍCIO AAT</b>	<b>TÉRMINO 180 Dias</b>

### 2.2 Identificação do Objeto

Reprogramação da Execução e implantação de Infraestrutura Urbana compreendendo Pavimentação asfáltica, Drenagem superficial e Drenagem Profunda, no município de Alta Floresta d'Oeste/RO oferecendo melhores condições de tráfego aos cidadãos de Alta Floresta D'Oeste, principalmente aos da Zona Urbana, em Alta Floresta do Oeste – RO, onde os trechos estão descritos abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**  
ESTADO DE RONDÔNIA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REPROGRAMADA**

Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL E DRENAGEM PROFUNDA  
Local: Zona Urbana - Alta Floresta d'Oeste

Considerando :  
a) Área total a ser Pavimentada = **11.651,47 m²**      Largura de Plataforma (Calçada) : 1,00 m  
(\*) Ruas + Limpe Rodas

b) Informações oriundas do Levantamento Plani-altimétrico

TRECHO	LEVANTAMENTO PAVIMENTO			MEIO-FIO			CALÇADA
	ESTACA	EXTENSÃO	CURVA/UNIÃO PISTA	CURVALINHA O PISTA	MFC-01	MFC-03	
Av Rio Grande do Norte	21 + 8,83	0	0	0	0	0	0
Rua Presidente Dutra	14 + 11,03	0	0	0	0	0	0
Rua Costa e Silva	15 + 13,64	0	0	0	0	0	0
Rua Dr. Sergio Ursolino 01	8 + 1,73	161,73	0	0	0	353,98	353,98
Rua Dr. Sergio Ursolino 02	7 + 6,35	146,35	21,48	0	185,3	0	176,99
Rua Nereu Ramos 01	4 + 2,49	82,49	21,48	0	123,93	0	115,58
Rua Nereu Ramos 02	4 + 15,19	95,19	21,48	0	123,93	0	115,58
Av. Rio de Janeiro 01	7 + 19,01	0	0	0	0	0	0
Av. Rio de Janeiro 02	5 + 13,52	0	0	0	0	0	0
Av. Rio de Janeiro 03	6 + 4,41	124,41	10,74	80,74	0	263,06	263,06
Rua Pernambuco	4 + 6,43	86,43	21,48	0	86,71	0	78,85
Av. Melo Grosso 01	6 + 14,66	134,66	10,74	0	137,44	0	137,44
Av. Melo Grosso 02	12 + 1,36	0	0	0	0	0	0
Rua Alagoas	12 + 15,65	0	0	0	0	0	0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**  
ESTADO DE RONDÔNIA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REPROGRAMADA**

Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL E DRENAGEM PROFUNDA  
Local: Zona Urbana - Alta Floresta d'Oeste

Av. Amazonas	12 + 6,32	0	0	0	0	0	0
Rua Bahia	8 + 2,88	0	0	0	0	0	0
Av. Alta Floresta	10 + 5,16	0	0	0	0	0	0
Rua Curitiba	8 + 1,53	0	0	0	0	0	0
Rua São Paulo	9 + 3,11	183,11	21,48	0	188,82	0	188,82
Av. Minas Gerais	7 + 16,64	0	0	0	0	0	0
Rua Santa Catarina	8 + 10,69	179,09	0	161,48	0	370,79	370,79
Av. Rio Grande do Sul 01	7 + 15,88	0	0	0	194,73	0	194,73
Av. Rio Grande do Sul 02	6 + 3,42	0	0	0	0	0	0
Rua 21 de Abril	9 + 19,18	199,18	0	161,48	197,88	0	207,80
Rua Fortaleza	4 + 0,88	0	0	0	0	0	0
Rua Goiás	8 + 0,96	160,96	10,74	0	0	327,6	327,6
Rua Roraima	4 + 1,64	0	0	0	0	0	0
Rua Tancredo Neves	4 + 6,53	0	0	0	0	0	0
Rua Tocantins	13 + 9,01	22,61	10,74	80,74	0	22,61	22,61

**RESUMO DAS METAS - GLOBAL**

**RESUMO DAS ÁREAS TOTAIS**  
Extensão Linear de Ruas = 1.673,81 m  
Largura média de Ruas = 7,00 m  
Área Total Pavimentada (Ruas) = 11.016,67 m²  
Área Pavimentada Limpa Rodas/União de Pista (Total) = 634,80 m²

(proporcional aos limpa rodas inclusos)



53/26  
09  
[Signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REPROGRAMADA**

Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL E DRENAGEM PROFUNDA  
Local: Zona Urbana - Alta Floresta d'Oeste

Área Total Pavimentada(Projeto) =	11.651,47 m <sup>2</sup>
Área Total Calçada útil =	3.792,66 m <sup>2</sup>
Área Piso podotátil =	948,17 m <sup>2</sup>
Extensão MFC-01 =	1.238,74 m
Extensão MFC-03 =	1.338,04 m
Extensão MFC-05 =	1.215,88 m

### 2.3 Justificativa/Fundamentação

O Município de Alta Floresta D'Oeste tem uma população de 24.945 habitantes, tem como objetivo beneficiar diretamente 24.945 Habitantes, prejudicados pela falta de infraestrutura, afetados anualmente pelas chuvas torrenciais provenientes do inverno Amazônico. Neste sentido, ressalta-se a importância da obra por possibilitar que moradores tenham significativa melhora em sua qualidade de vida. O oferecimento de maior segurança aos usuários, com a durabilidade da obra sem a necessidade de reincidentes patrolamentos, os benefícios à saúde - com a diminuição da poeira, diminuindo riscos potenciais aos munícipes e usuários, muitas vezes impossibilitados de trafegar, até mesmo o deslocamento dos pedestres devido à presença de mato, buracos e lixo. A Implantação da infraestrutura irá possibilitar adequadamente o ir e vir das pessoas, com segurança e conforto, permitindo condições mínimas de acessibilidade nas vias deste Objeto, que são aparelhadas por edificações de utilidade pública, tais como escola de Ensino Infantil, Posto de Saúde, sede da vigilância sanitária e a Câmara de Vereadores, tudo adequadamente definido a partir do estudo do perfil do terreno, e estudo do regime de escoamento das águas de chuva sobre o pavimento existente.

Observe-se ainda o reduzido potencial de investimentos do município, que poderá aplicar seus recursos com a melhor razoabilidade.

### 2.4 Metas

**Metas Qualitativas:** Visam garantir a durabilidade, segurança e conforto ao rolamento e a a funcionalidade da via a longo prazo; proporcionar conforto à população; oferecer níveis satisfatórios de segurança, melhorar a qualidade de vida e o desenvolvimento da população local; promover o desenvolvimento regional;

**Metas Quantitativas:** Execução de 11.651,47 m<sup>2</sup> de Pavimentação Asfáltica (CBUQ) em vias urbanas com drenagem superficial e drenagem profunda, atendendo diversas ruas e avenidas do município.

### 3 – PROGRAMA DE EXECUÇÃO (ETAPA E FASE)

Etapa	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
2.0	2.1	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	UND	01	00	30
3.0	3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	1,45	30	60
	3.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	2,54	30	180
	3.3	TERRAPLANAGEM	%	6,24	60	180



# ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

S3/86  
10  
[Signature]

3.4	PAVIMENTAÇÃO	%	61,62	60	180
3.5	DRENAGEM SUPERFICIAL	%	6,96	150	180
3.6	DRENAGEM PROFUNDA	%	21,19	30	60
TOTAL		%	100	00	00

## 4 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DE DESPESA		CONCEDENTE	CONVENIENTE	VALOR GLOBAL
Elemento de Despesa	Especificação			
44.90.51	Obras e Instalações	R\$ 8.421.000,00	R\$ 1.276.431,79	R\$ 9.697.431,79
<b>TOTAL GERAL R\$</b>		R\$ 8.421.000,00	R\$ 1.276.431,79	R\$ 9.697.431,79
<b>TOTAL GERAL %</b>		86,84 %	13,16 %	100 %

## QUANDO RESUMO DOS VALORES (ADEQUAÇÃO)

	Valor Executado (Conforme Informado pela Prefeitura)	Valor a ser executado (Adequação de Projeto)	Somatório dos Valores	Saldo
Financeiro	R\$ 4.985.717,18	R\$ 3.264.186,04	R\$ 8.249.903,22	R\$ 1.447.528,57

## 5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

### 5.1 - CONCEDENTE

	Valor Conveniado	Adequação	Ampliação	Rendimentos
Financeiro	R\$ 8.421.000,00	R\$ 2.643.967,83		R\$ 0,00

### 5.2 - CONVENIENTE

	1º Contrapartida	Contrapartida	Rendimentos
Financeiro	R\$ 1.276.431,79	R\$ 620.218,21	R\$ 0,00

## 6 - MODALIDADE DE EXECUÇÃO

Modo de Contratação: ex (Contratação de Empresa de Prestação de Serviço/Contratação de empresa para Execução de Obras/Adesão de ATA de Registro de Preço) Direta/Indireta.

## 7 - DECLARAÇÃO DO PREFEITO



•Estado de Rondônia•  
PREFEITURA MUNICIPAL DE

# ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

REC. Nº 53/26  
22

Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Alta Floresta do Oeste RO, declaro para os devidos fins de prova junto ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

O município possui condições físicas e financeiras para arcar com a sua contrapartida no valor de R\$ 620.218,21 (siescentos e vinte mil, duzentos e dezoito reais e vinte e um centavos).

A inexistência de qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais;

Documento Elaborado e Aprovado por Fernando Viana Negrini – Gerente de Convênios

*Alta Floresta D'Oeste/RO, 01 de Abril de 2026.*

GIOVAN

DAMO:66145201215

Assinado de forma digital por

GIOVAN DAMO:66145201215

Dados: 2026.04.01 12:24:40

-04'00'

**GIOVAN DAMO**

*Prefeito Municipal*

## 8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

O Plano de Trabalho será aprovado e certificado eletronicamente pelo Diretor-Geral do DER ou quem vier a substituir.



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Procuradoria Geral do Estado - PGE  
Assessoria Administrativa - PGE-DERADM

**TERMO ADITIVO**

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2022/PGE-DER, FIRMADO EM 30 DE JANEIRO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.607069/2021-11

**CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO**, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, nomeado por meio do Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022.

**CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO**, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **GIOVAN DAMO**, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id. 0056665032).

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Convênio nº 003/2022/PGE-DER**, que tem por finalidade a **adequação de projeto**, conforme pleiteado pelo Conveniente por meio do Ofício nº 093/DCONV/2026 (Id. 70344193) e Justificativas Técnicas de Ids. 68779988 / 68780006. O referido pleito foi analisado pelo setor técnico da Autarquia Consulente, que se manifestou favoravelmente ao seu atendimento, conforme Análise nº 5/2026/DER-CPPOO (70802805), tendo o gestor competente a utilizado como base para aprovar o novo Plano de Trabalho (Id. 70812764), por meio da Decisão nº 66/2026/DER-GECON (Id. 70849800). A celebração do presente instrumento encontra, ainda, amparo na manifestação jurídica consubstanciada no Parecer nº 117/2026/PGE-DERADM (Id. 70685340), na aprovação constante no Despacho do Procurador-Diretor da Setorial (Id. 71296261), bem como no Despacho do Procurador Geral Adjunto do Estado (Id. 71407650), passando a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a **adequação de projeto** indicada no Plano de Trabalho de Id. 70812764 consistente na **supressão** do trecho da Rua Sergipe e na **alteração** das especificações correspondentes aos trechos das vias Rua Dr. Sergio Ursulino 01, Rua Dr. Sergio Ursulino 02, Rua Nereu Ramos 01, Rua Nereu Ramos 02, Av. Rio de Janeiro 03, Rua Pernambuco, Av. Mato Grosso 02, Rua São Paulo, Rua Santa Catarina, Rua 21 de Abril e Rua Goiás, totalizando **1.573,81m de extensão e de 11.651,47m<sup>2</sup> de área**;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A adequação de projeto será custeada pela utilização do **saldo remanescente** do convênio no montante de **R\$3.264.186,04** (três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil cento e oitenta e seis reais e quatro centavos), nos termos da planilha orçamentária de Id. 70339188, págs. 1/6. Este valor será composto proporcionalmente entre o repasse da Concedente (R\$2.643.967,83) e a contrapartida do Conveniente (R\$620.218,21).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data da assinatura.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral do DER/RO



**GIOVAN DAMO**  
Prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Visto pelo Procurador de Estado.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 05/05/2026, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVAN DAMO, Usuário Externo**, em 06/05/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **71860968** e o código CRC **C7DFB641**.



Estado de Rondônia  
CÂMARA MUNICIPAL DE

**Alta Floresta D'Oeste**

Gestão 2025/2028 – Biênio 2025/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



## DESPACHO

Remeto o presente Projeto de Lei à Diretoria Legislativa para que, nos termos do art. 155, inciso I, do Regimento Interno, certifique a existência de proposição em trâmite que verse sobre matéria idêntica, análoga ou conexa. Não constatada tal hipótese, que se proceda ao encaminhamento à Assessoria Jurídica para manifestação e, em seguida, à regular distribuição às Comissões competentes, nos termos do art. 155, § 1º, do Regimento Interno, iniciando-se pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Alta Floresta D'Oeste, RO, 08 de maio de 2026.

**Natã Soares da Cruz**  
Presidente da Câmara Municipal

**Élton Gabriel Martins da Silva Ibarrola**  
Diretor Legislativo

Recebido em 08/05/2026



# Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste

## Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



### Ata Eletrônica da 11ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 11ª Legislatura

**Identificação Básica:** Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 11/05/2026 - 08:00 ; Encerramento: 11/05/2026 - 09:00

**Mesa Diretora:** Presidente: Natã Soares / UNIÃO ; Primeiro-Secretário: Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Segundo-Secretário: Negão Monteiro / DC ; 2º Vice-Presidente: Nenão / PL ; 3º Vice-Presidente: Tia Fia / MDB

**Lista de Presença na Sessão:** Dalton Tupari / UNIÃO ; Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Jeremias / REPUBLICANOS ; Marilza da Revil / PL ; Natã Soares / UNIÃO ; Negão Monteiro / DC ; Nenão / PL ; Tia Fia / MDB

**Justificativas de Ausências na Sessão:** Álvaro Bueno / Ausente ; André Selepenque / Diária

**Matérias do Expediente:** **1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 52 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **2 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 53 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **3 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 54 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **4 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 55 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **5 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 56 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **6 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 6 de 2026**, DISPÕE SOBRE O ALINHAMENTO E A RETIRADA DE FIOS EM DESUSO E DESORDENADOS EXISTENTES EM POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Natã Soares, Turno: Único, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ;

**Lista de Presença na Ordem do Dia:** Dalton Tupari / UNIÃO ; Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Jeremias / REPUBLICANOS ; Marilza da Revil / PL ; Natã Soares / UNIÃO ; Negão Monteiro / DC ; Nenão / PL ; Tia Fia / MDB

**Matérias da Ordem do Dia:** **1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 47 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstencões: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; **2 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 48 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstencões: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã




**Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste**  
**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**



Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; **3 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 49 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstencões: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; **4 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 50 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstencões: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; **5 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 51 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstencões: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; **6 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 2 de 2026**, ALTERAR E INCLUIR DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR N°02/2026. - Obs.: Inclusão na ordem do dia para 1º Votação. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: 1ª Votação, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstencões: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; **7 - Projeto de RESOLUÇÃO nº 3 de 2026**, ALTERA A RESOLUÇÃO N°02/2017 PARA INSTITUIR OS ANEXOS I, II, E III. Autores: André Selepenque, Flamarion da Saúde, Natã Soares, Negão Monteiro, Nenão, Tia Fia, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstencões: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

  
**Presidente:** Natã  
Soares da Cruz /  
UNIÃO

  
**Primeiro-Secretário:**  
Flamarion da Silva  
Barbosa / UNIÃO



**Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste**  
**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**



---

**Segundo-Secretário:** Edirlei  
Manoel Monteiro /  
DC

---

**2º Vice-Presidente:**  
Adelmo Garcia / PL

---

**3º Vice-Presidente:**  
Elsângela Rack dos  
Santos / MDB



Estado de Rondônia  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Alta Floresta D'Oeste**  
DIRETORIA LEGISLATIVA



**TERMO DE REMESSA**

Eu, **Élton Gabriel Martins da Silva Ibarrola**, Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, na oportunidade procedo à Remessa do presente Projeto de Lei nº053/2026 e certifico que não há existência de proposição de matéria idêntica, análoga e conexa, desse modo procedo para parecer da Assessoria Jurídica da Mesa Diretora.

Diretoria Legislativa, em 12 de maio de 2026.

**Élton Gabriel Martins da Silva Ibarrola**  
Diretor Legislativo

Recebido em...../...../.....  
12, 05 2026

**Jeferson Fabiano Delfino Rolim**  
Assessor Jurídico da Mesa Diretora



**ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL  
ALTA FLORESTA D'OESTE  
PARECER JURÍDICO**

PROJETO DE LEI N. 053/2026

PROPOSIÇÃO: Abertura de Crédito Adicional Especial

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

*"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

## **1. RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal que solicita autorização legislativa para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.264.186,04 (três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e quatro centavos).

Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de convênio do Governo Estadual na fonte 17010000, no valor total R\$ 2.643.967,83 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), e uma contrapartida do Município na Fonte 15000000 no valor de R\$ 620.218,21 (seiscentos e vinte mil, duzentos e dezoito reais e vinte e um centavos) para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE.

A proposição está instruída com Ofício N. 053/AGM/2026, Mensagem N. 053/2026, Memorando n. 148/2026/DCONV e demais documentos justificando a proposta, a fim de viabilizar à execução e conclusão de pavimentação asfáltica, sarjeta, meio-fio e drenagem no alcance do programa Tchau Poeira, conforme Convênio n. 003/2022/PGE-DER.

É o breve relatório.

## **2. ANÁLISE JURÍDICA**

### **2.1. Da Competência e Iniciativa**

A matéria do presente projeto é de competência do Município, conforme dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 7º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

---

**Palácio Claudomiro Neves da Silva**

Avenida Bahia, n. 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste-RO  
[www.altaflorestadoeste.ro.leg.br](http://www.altaflorestadoeste.ro.leg.br) / [juridico@altaflorestadoeste.ro.leg.br](mailto:juridico@altaflorestadoeste.ro.leg.br)



A iniciativa da proposição é privativa do Chefe do Poder Executivo, em virtude do art. 57, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e do art. 115, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa.

Não se vislumbram, portanto, vícios de competência ou iniciativa.

## 2.2. Da Técnica Legislativa

A propositura atende às exigências de técnica legislativa, estando em conformidade com o art. 59 da Constituição Federal, a Lei Complementar n. 95/1998, e o art. 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O projeto apresenta clareza e precisão em sua redação, não evidenciando vícios formais.

## 2.3. Dos Fundamentos Jurídicos

O Projeto de Lei em análise busca a abertura de crédito adicional especial com objetivo de execução e conclusão do Convênio n. 003/2022/PGE-DER, firmado com o Governo do Estado de Rondônia.

A mensagem justifica que os recursos serão utilizados para pavimentação asfáltica, sarjeta, meio-fio e drenagem profunda em vias urbanas do Município.

A medida está em consonância com o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, que proíbe a abertura de crédito especial sem prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes.

Conforme estabelece o art. 43, § 1º, da Lei n. 4.320/1964, a abertura de créditos especiais depende de existência de recursos disponíveis, senão vejamos:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.



A Mensagem e os documentos que instruem o projeto justificam a necessidade da abertura do crédito e indicam a destinação específica para atender às dotações.

O projeto demonstra atendimento aos requisitos legais e constitucionais relativos à matéria.

### 3. DA TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO

A tramitação da proposição deverá seguir o rito regimental, com sua análise pelas Comissões pertinentes.

Para a aprovação do Projeto de Lei, será exigido o quórum de maioria absoluta, conforme disciplina o art. 20, §2º, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

### 4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela regular tramitação do presente Projeto de Lei, por não vislumbrar vícios que impeçam a sua deliberação.

É o parecer.

Alta Floresta D' Oeste, RO, 14 de abril de 2026.

  
Jeferson Fabiano Delfino Rolim  
Assessor Jurídico da Mesa Diretora  
OAB/RO 6.593 / Matrícula 398



Estado de Rondônia  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALTA FLORESTA D'OESTE  
*Assessoria Jurídica da Mesa Diretora*



**TERMO DE REMESSA**

Certifico que, nesta data procedo à remessa do presente Processo à Assessoria das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO.

Alta Floresta D'Oeste, RO, 14 de abril de 2026.

Jeferson Fabiano Delfino Rolim  
Assessor Jurídico da Mesa Diretora

Recebido em 14/05/20

Aurea Angelica Rossi Caetano de Paula  
Assessora das Comissões



Estado de Rondônia  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
Alta Floresta D'Oeste  
Gabinete da Presidência



## CONVOCAÇÃO DAS COMISSÕES

Senhores Vereadores,

Ficam convocadas as Comissões Permanentes abaixo relacionadas para reunião no Plenário "Orlando Zandonadi", a partir das 08:00 horas do dia 15 de maio de 2026.

### Comissões Convocadas:

As 08:00 horas: Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

- **Presidente:** Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)
- **Membro:** Álvaro Marcelo Bueno (PL)
- **Membro:** André Selepenque (DC)

As 08:30 horas: Comissão Permanente de Orçamento e Finanças

- **Presidente:** Edirlei Manoel Monteiro (DC)
- **Membro:** André Selepenque (DC)
- **Membro:** Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)

As 09:00 horas: Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social

- **Presidente:** Elisangela Rack dos Santos (MDB)
- **Membro:** Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)
- **Membro:** Marilza Cristina Viana dos Santos (PL)

As 9:30 Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos

- **Presidente:** André Selepenque (DC)
- **Membro:** Adelmo Garcia - PL
- **Membro:** Dalton Augusto Tupari Firmino - UNIÃO

### Pauta da Reunião das Comissões

I - PROJETO DE LEI N° 52/2026 - Executivo Municipal - "Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS." valor de R\$ 2.208.318,92 SEMED".

II - PROJETO DE LEI N.º 53/2026 - "Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, no valor total de R\$ 3.264.180,04 - INFRAESTRUTURA" - TCHAU POEIRA.

III - PROJETO DE LEI N.º 54/2026 - "Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO NO ORÇAMENTO VIGENTE, no valor total de R\$ 2.161.433,33 - SEMAGRI".

IV - PROJETO DE LEI N.º 55/2026 - "Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, no valor total de R\$ 93.060,00 - SEMAGRI".

V - PROJETO DE LEI N° 56/2026 - "Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, no valor total de R\$ 880.000,00 - SEMAGRI".

VI - PROJETO DE LEI N° 06/2026 - Vereador Natã Soares da Cruz dispõe sobre: ALINHAMENTO RETIRADA DE FIOS EM DESUSO E DESORDENADOS EXISTENTES EM POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO".

Sala da Presidência, 13 de maio de 2026.

AUREA ANG. R. C. DE PAULA  
Assessoria das comissões/Câmara Municipal



Estado de Rondônia  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
Alta Floresta D'Oeste  
Assessoria das Comissões



**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL**

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2026, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a presidência do Vereador **Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)**, com a presença do Vereador **Álvaro Marcelo Bueno (PL)**. Registra-se a ausência do membro da Comissão, Vereador **André Selepenque (DC)**, em razão de estar em viagem fora do município. Aberta a reunião, o Senhor Presidente nomeou o Vereador **Álvaro Marcelo Bueno (PL)** como relator das matérias constantes da pauta. Em seguida, passaram à apreciação dos projetos encaminhados para análise desta Comissão, sendo examinadas as seguintes proposições:

**I - PROJETO DE LEI N° 52/2026** - de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências", no valor de **R\$ 2.208.318,92 (dois milhões, duzentos e oito mil, trezentos e dezoito reais e noventa e dois centavos)**, destinado à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

**II - PROJETO DE LEI N° 53/2026** - de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente", no valor total de **R\$ 3.264.180,04 (três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta reais e quatro centavos)**, destinado à **Infraestrutura**, referente ao programa **Tchau Poeira**.

**III - PROJETO DE LEI N° 54/2026** - de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por recurso vinculado no orçamento vigente", no valor total de **R\$ 2.161.433,33 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, destinado à **SEMAGRI**.

**IV - PROJETO DE LEI N° 55/2026** - de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente", no valor total de **R\$ 93.060,00 (noventa e três mil e sessenta reais)**, destinado à **SEMAGRI**.

**V - PROJETO DE LEI N° 56/2026** - de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente", no valor total de **R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais)**, destinado à **SEMAGRI**.

**VI - PROJETO DE LEI N° 06/2026** - de autoria do Vereador **Natã Soares da Cruz**, que dispõe sobre o **alinhamento, retirada de fios em desuso e desordenados existentes em postes de energia elétrica no âmbito do Município de Alta Floresta d'Oeste/RO**.

**VII - PROJETO DE LEI N° 05/2026**, incluído na pauta a pedido da Presidência da Câmara Municipal, que dispõe sobre a **concessão de reajuste salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal**.

Após análise técnica e jurídica das matérias, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final concluiu que os projetos apreciados encontram-se em conformidade com os princípios constitucionais, legais e regimentais aplicáveis, manifestando-se, portanto, **favoravelmente à tramitação e aprovação das proposições**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros presentes. **Sala das Comissões, 15 de maio de 2026.**

Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)  
Presidente

Álvaro Marcelo Bueno (PL)  
Relator/Membro



Estado de Rondônia  
Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste  
Assessoria de Comissões



Comissão Permanente de Legislação Justiça Redação Final  
**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Projeto de Lei nº 053/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: "Dispõe sobre: " **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" no valor total de R\$ 3.264.186,04 - INFRAESTUTURA

## I - RELATÓRIO

Chega à apreciação desta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final o Projeto de Lei nº 053/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 3.264.186,04 (três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e quatro centavos)** para suplementação da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE, conforme detalhamento constante no artigo 1º da proposição.

A matéria objetiva viabilizar a execução e conclusão do objeto previsto no **Convênio nº 003/2022/PGE-DER**, firmado junto ao Governo do Estado de Rondônia, destinado à realização de obras de pavimentação asfáltica, implantação de sarjetas, meio-fio e drenagem profunda em vias urbanas, no âmbito do programa Tchau Poeira.

Conforme justificativa apresentada, os recursos são provenientes de fonte vinculada oriunda do convênio estadual, no montante de **R\$ 3.264.186,04**, acrescidos de contrapartida municipal no valor de **R\$ 620.218,21 (seiscentos e vinte mil, duzentos e dezoito reais e vinte e um centavos)**.

É o relatório.

## II - ANÁLISE

Compete a esta Comissão analisar os aspectos constitucionais, legais, jurídicos e de técnica legislativa das proposições submetidas à apreciação legislativa.

Após exame da matéria, verifica-se que a proposição encontra respaldo jurídico na **Lei Federal nº 4.320/64**, que disciplina a abertura de créditos adicionais, bem como nas disposições da Lei Orgânica Municipal que tratam da competência do Poder Executivo para propor alterações orçamentárias mediante autorização legislativa.

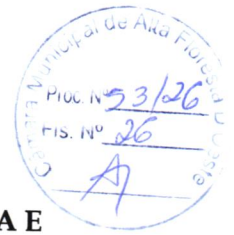
A abertura do crédito adicional especial mostra-se juridicamente adequada, tendo em vista a necessidade de inclusão orçamentária específica para execução de despesas não contempladas originalmente na Lei Orçamentária Anual.

Observa-se, ainda, que o projeto está devidamente instruído com justificativa técnica e demonstração da origem dos recursos, atendendo aos princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal.

Quanto à constitucionalidade, não há vícios de iniciativa ou incompatibilidade com o ordenamento jurídico vigente, por se tratar de matéria inserida na competência administrativa e orçamentária do Poder Executivo Municipal.

**Palácio Claudomiro Neves da Silva**

Fone: 69 3641 3812, [dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br](mailto:dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br) [www.altaflorestadoeste.ro.leg.br](http://www.altaflorestadoeste.ro.leg.br)  
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 - Alta Floresta D'Oeste/Ro



## **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

No tocante à redação legislativa, a proposição encontra-se elaborada em conformidade com a técnica legislativa exigida, apresentando clareza e precisão.

Ressalta-se que o objeto da proposição possui relevante interesse público, pois as obras de infraestrutura urbana representam importante avanço para a mobilidade, segurança viária, drenagem urbana e melhoria da qualidade de vida da população.

Do ponto de vista jurídico, a proposição atende aos requisitos legais, não havendo óbices quanto à sua tramitação

### **III - VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, o voto é **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº **053/2026**, por estar em conformidade com os princípios legais, constitucionais e regimentais aplicáveis à matéria.

Este é o Parecer,  
Salve o Melhor Juízo.

Sala das Comissões, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

Vereador Álvaro Marcelo Bueno - PL  
Relator/CPLJRF

### **IV - PARECER E VOTO DA COMISSÃO**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, reunida para apreciação da matéria, acompanha o voto do Relator, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 053/2026.

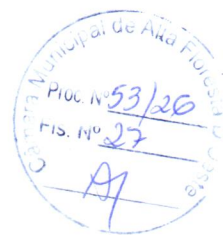
Este é o Parecer,  
Salve o Melhor Juízo.

Sala das Comissões, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

Vereador Flamarion da Silva Barbosa - **UNIÃO** (Flamarion da Saúde)  
Presidente/CPLJRF



Estado de Rondônia  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
Alta Floresta D'Oeste  
Assessoria das Comissões



**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2026, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal os membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, sob a Presidência do Vereador **Edirlei Manoel Monteiro (DC)**, com a presença do membro **Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)**. Aberta a reunião, o Senhor Presidente nomeou como relator o Vereador **Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)**. Registra-se a ausência do membro da Comissão, Vereador **André Selepenque (DC)**, em razão de estar em viagem fora do município. Na sequência, foram apreciadas as seguintes matérias constantes da pauta:

**I - PROJETO DE LEI N° 52/2026** - de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências", no valor de **R\$ 2.208.318,92 (dois milhões, duzentos e oito mil, trezentos e dezoito reais e noventa e dois centavos)**, destinado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**II - PROJETO DE LEI N° 53/2026** - de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente", no valor total de **R\$ 3.264.180,04 (três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta reais e quatro centavos)**, destinado à Infraestrutura, referente ao programa Tchau Poeira.

**III - PROJETO DE LEI N° 54/2026** - de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por recurso vinculado no orçamento vigente", no valor total de **R\$ 2.161.433,33 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, destinado à SEMAGRI.

**IV - PROJETO DE LEI N° 55/2026** - de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente", no valor total de **R\$ 93.060,00 (noventa e três mil e sessenta reais)**, destinado à SEMAGRI.

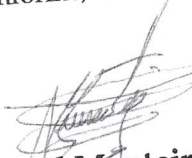
**V - PROJETO DE LEI N° 56/2026** - de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente", no valor total de **R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais)**, destinado à SEMAGRI.

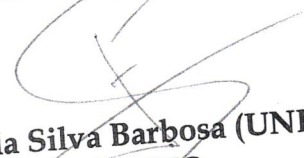
**VI - PROJETO DE LEI N° 05/2026**, incluído na pauta a pedido da Presidência da Câmara Municipal, que dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

Após análise e discussão das matérias, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento manifestou-se favoravelmente à tramitação e aprovação dos referidos projetos, por estarem em conformidade com as normas orçamentárias, financeiras e legais vigentes.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e para constar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros presentes.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2026.

  
**Edirlei Manoel Monteiro (DC)**  
Presidente/CPFO

  
**Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)**  
Relator/CPFO



Estado de Rondônia  
Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste  
Assessoria de Comissões

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Projeto de Lei nº 053/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: "Dispõe sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" no valor total de R\$ 3.264.186,04 - INFRAESTRUTURA



**I - RELATÓRIO**

Submete-se à apreciação desta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº 053/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 3.264.186,04 (três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e quatro centavos)**, destinado à suplementação da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE.

A proposição visa viabilizar a execução e conclusão do objeto previsto no **Convênio nº 003/2022/PGE-DER**, firmado com o Governo do Estado de Rondônia, para a realização de obras de pavimentação asfáltica, construção de sarjetas, meio-fio e drenagem profunda em vias urbanas, no âmbito do programa Tchou Poeira.

Conforme consta da justificativa, os recursos para cobertura do crédito são oriundos de recursos vinculados provenientes do convênio estadual, no valor de **R\$ 3.264.186,04**, acrescidos da contrapartida municipal no montante de **R\$ 620.218,21 (seiscentos e vinte mil, duzentos e dezoito reais e vinte e um centavos)**.

É o relatório.

**II - ANÁLISE**

Compete a esta Comissão Permanente examinar os aspectos financeiros, orçamentários e patrimoniais das proposições submetidas à deliberação legislativa.

Após análise da matéria, verifica-se que a abertura do crédito adicional especial está em conformidade com as disposições da **Lei Federal nº 4.320/64**, especialmente no que se refere à criação de dotação específica para atendimento de despesas não previstas inicialmente no orçamento vigente.

Constata-se que a cobertura financeira do crédito encontra-se devidamente demonstrada, mediante recursos vinculados oriundos de convênio formalizado com o Governo do Estado de Rondônia, acompanhados da correspondente contrapartida municipal, o que evidencia a regularidade da operação sob o aspecto financeiro e orçamentário.

A proposição atende aos princípios da responsabilidade fiscal, legalidade e transparência na gestão dos recursos públicos, não apresentando inconsistências que comprometam sua execução.

Sob o aspecto orçamentário, a medida revela-se necessária para assegurar a continuidade das obras de infraestrutura urbana, permitindo a correta aplicação dos recursos conveniados e evitando eventuais prejuízos decorrentes da interrupção ou atraso na execução contratual.

Destaca-se, ainda, que o investimento possui relevante impacto para o desenvolvimento urbano municipal, contribuindo diretamente para a melhoria da mobilidade, drenagem urbana, trafegabilidade e valorização das áreas contempladas.

**Palácio Claudomiro Neves da Silva**

Fone: 69 3641 3812, [dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br](mailto:dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br) [www.altaflorestadoeste.ro.leg.br](http://www.altaflorestadoeste.ro.leg.br)  
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 - Alta Floresta D'Oeste/Ro



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Assim, do ponto de vista técnico-financeiro, não se identificam impedimentos para aprovação da matéria.

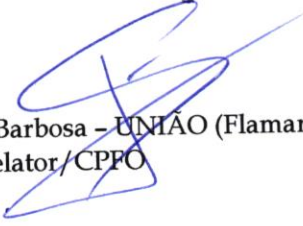
**III - VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, o Relator manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 053/2026, por entender que a matéria atende às exigências legais e orçamentárias pertinentes.

Este é o meu parecer,

Salve o melhor juízo.

Sala das Comissões, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

  
Vereador Flamarion da Silva Barbosa - UNIÃO (Flamarion da Saúde)  
Relator/CPFO

**IV - PARECER DA COMISSÃO**

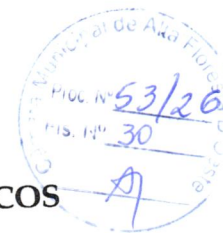
A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, reunida para apreciação da matéria, acompanhando o voto do relator, emite **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 053/2026.

Este é o meu parecer,

Salve o melhor juízo.

Sala das Comissões, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

  
Vereador EDIRLEI MANOEL MONTEIRO -DC  
Presidente/CPFO



## ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2026, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal os membros da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, estando presentes os Vereadores **Adelmo Garcia (PL)** e **Dalton Augusto Tupari Firmino (UNIÃO)**. Registra-se a ausência do Presidente da Comissão, Vereador **André Selepenque (DC)**, em razão de viagem fora do município.

Diante da ausência do Presidente, assumiu a relatoria dos trabalhos o Vereador **Dalton Augusto Tupari Firmino**, para apreciação do projeto abaixo relacionado:

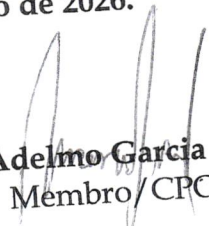
**I - PROJETO DE LEI Nº 053/2026** – Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor total de **R\$ 3.264.180,04** (três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta reais e quatro centavos), destinado a atender a **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE**.

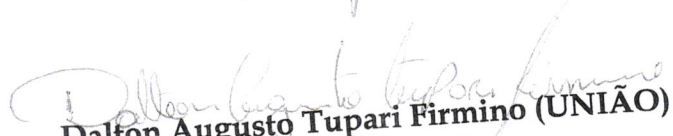
Após análise da matéria, os membros da comissão verificaram que o referido projeto tem por finalidade viabilizar a adequação orçamentária necessária para a execução de ações e investimentos voltados à infraestrutura municipal, atendendo ao interesse público e às demandas da administração.

Em discussão, os membros manifestaram-se favoravelmente à tramitação da proposição, entendendo que a abertura do crédito adicional especial encontra respaldo legal e orçamentário, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos prestados à população.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2026.

  
**Adelmo Garcia (PL)**  
Membro/CPOSP.

  
**Dalton Augusto Tupari Firmino (UNIÃO)**  
Relator/CPOSP.



Estado de Rondônia  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALTA FLORESTA D'OESTE

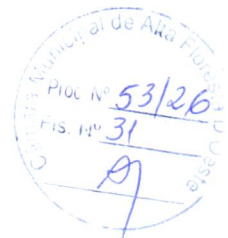
Assessoria de Comissões

Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos

PROJETO LEI Nº 53/2025

AUTORIA: Executivo Municipal

Ementa: "Dispõe sobre: **"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL A ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** no valor total de R\$ 3.264.186,04 - INFRAESTUTURA"



## I - RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 053/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que objetiva autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.264.186,04 (três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e quatro centavos), destinado à suplementação da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE.

A proposição visa assegurar a execução e conclusão das obras previstas no Convênio nº 003/2022/PGE-DER, firmado com o Governo do Estado de Rondônia, destinadas à realização de pavimentação asfáltica, implantação de sarjetas, meio-fio e drenagem profunda em vias urbanas do Município, no âmbito do programa Tchau Poeira.

Os recursos para cobertura da despesa compreendem o valor de R\$ 3.264.186,04, oriundos de repasse estadual, além da contrapartida municipal no montante de R\$ 620.218,21.

É o relatório.

## II - ANÁLISE

Compete a esta Comissão Permanente examinar matérias relacionadas à infraestrutura urbana, obras públicas, mobilidade e prestação de serviços públicos essenciais.

Após análise da proposição, verifica-se que a matéria possui elevado interesse público, uma vez que os investimentos previstos destinam-se à melhoria da malha viária urbana, contemplando pavimentação, drenagem e infraestrutura complementar.

A execução das obras previstas representa importante avanço para o Município, contribuindo diretamente para:

- melhoria das condições de trafegabilidade;
- redução da poeira e da lama em períodos climáticos adversos;
- maior segurança para pedestres, ciclistas e condutores;
- valorização urbana das áreas beneficiadas;
- aprimoramento da drenagem pluvial, reduzindo riscos de alagamentos e deterioração precoce das vias públicas.

A continuidade e conclusão dessas intervenções são fundamentais para assegurar eficiência na aplicação dos recursos públicos e concretização dos benefícios esperados pela população.

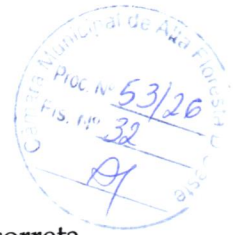
*Palácio Claudomiro Neves da Silva*

Fone: 69 3641 3812, [dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br](mailto:dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br) [www.altaflorestadoeste.ro.leg.br](http://www.altaflorestadoeste.ro.leg.br)  
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 - Alta Floresta D'Oeste/Ro



Estado de Rondônia  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALTA FLORESTA D'OESTE  
Assessoria de Comissões

Comissão Permanente de Obras e Serviços Público



A proposição demonstra adequado planejamento administrativo e viabiliza a correta execução do convênio firmado junto ao Estado, permitindo a conclusão de obras estruturantes para o desenvolvimento urbano local.

No âmbito desta Comissão, não se identificam óbices técnicos ou de interesse público que impeçam a aprovação da matéria.

### III - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o voto é **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 053/2026, por estar em conformidade com os princípios legais, constitucionais e regimentais aplicáveis à matéria.

Este é o Parecer,  
Salve o Melhor Juízo.

Sala das Comissões, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

Vereador(a) Dalton Augusto Tupari Firmino (UNIÃO)  
Relator - CPOSP

### IV - VOTO DA COMISSÃO

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 053/2025, considerando que apresenta adequação técnica, legalidade e constitucionalidade, além de compatibilidade com o interesse público e com as normas orçamentárias e administrativas vigentes, opinando, portanto, pela sua aprovação.

É o parecer,  
Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

Vereador Adelmo Garcia (PL)  
Membro - CPOSP



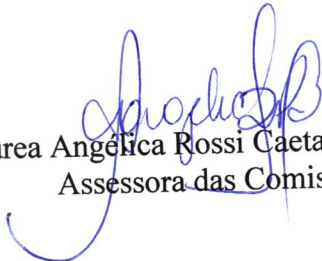
Estado de Rondônia  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Alta Floresta D'Oeste**  
*Assessoria das Comissões*




**TERMO DE REMESSA**

Assessoria das Comissões Permanente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'oeste/RO, na presente data, procedo à devolução da seguinte **PROPOSIÇÃO:** PROJETO DE LEI N.º 53/2026 - "Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, no valor total de R\$ 3.264.180,04 - INFRAESTRUTURA" - TCHAU POEIRA

Sala das Comissões, em 15 de maio de 2026.

  
Aurea Angélica Rossi Caetano de Paula  
Assessora das Comissões

Recebido em 15.05.2026

  
Elton Gabriel Martins da Silva Ibarrola  
Diretor Legislativo



**Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste**  
**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**



**Ata Eletrônica da 12ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 11ª Legislatura**

**Identificação Básica:** Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 18/05/2026 - 08:00 ; Encerramento: 18/05/2026 - 09:20

**Mesa Diretora:** Presidente: Natã Soares / UNIÃO ; Vice-Presidente: André Selepenque / DC ; Primeiro-Secretário: Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Segundo-Secretário: Negão Monteiro / DC ; 2º Vice-Presidente: Nenão / PL ; 3º Vice-Presidente: Tia Fia / MDB

**Lista de Presença na Sessão:** Álvaro Bueno / PL ; André Selepenque / DC ; Dalton Tupari / UNIÃO ; Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Jeremias / REPUBLICANOS ; Marilza da Revil / PL ; Natã Soares / UNIÃO ; Negão Monteiro / DC ; Nenão / PL ; Tia Fia / MDB

**Matérias do Expediente: 1 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 7 de 2026, DISPÕE SOBRE: PROÍBE A PRODUÇÃO DE MUDAS, COMERCIALIZAÇÃO E O PLANTIO DAS ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS SPATHODEA CAMPANULATA (ESPATÓDEA) E AZADIRACHTA INDICA (NIM INDIANO) NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Flamarion da Saúde, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;**

**Lista de Presença na Ordem do Dia:** Álvaro Bueno / PL ; André Selepenque / DC ; Dalton Tupari / UNIÃO ; Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Jeremias / REPUBLICANOS ; Marilza da Revil / PL ; Natã Soares / UNIÃO ; Negão Monteiro / DC ; Nenão / PL ; Tia Fia / MDB

**Matérias da Ordem do Dia: 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 52 de 2026, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; 2 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 53 de 2026, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; 3 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 54 de 2026, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; 4 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 55 de 2026, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; 5 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 56 de 2026, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE**



**Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **6 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 2 de 2026**, ALTERAR E INCLUIR DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº02/2026. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: 2ª e 3ª Votações, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **7 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 5 de 2026**, Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores públicos, efetivos e Comissionados do Poder Legislativo Municipal. Autores: André Selepenque, Flamarion da Saúde, Natã Soares, Negão Monteiro, Nenão, Tia Fia, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **8 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 6 de 2026**, DISPÕE SOBRE O ALINHAMENTO E A RETIRADA DE FIOS EM DESUSO E DESORDENADOS EXISTENTES EM POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Natã Soares, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **9 - REQUERIMENTO nº 13 de 2026**, Requer a concessão de MOÇÃO DE APLAUSO ao senhor DENIS FRANCISCO DA SILVA, Pastor da Igreja Assembleia de Deus Madureira. Autor: Dalton Tupari, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **10 - REQUERIMENTO nº 14 de 2026**, Requer ao Poder Executivo envio de Projeto de Lei que disponha sobre a criação de penalidades administrativas e aplicação de multas aos indivíduos que realizarem descarte irregular de lixo às margens de estradas vicinais, rodovias, vias públicas, terrenos baldios e demais espaços públicos bem criação de um mecanismo eficiente de denúncia no âmbito do Município de Alta Floresta D'Oeste/RO. Autor: Jeremias, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **11 - Projeto de RESOLUÇÃO nº 4 de 2026**, Prestação de Contas da prefeitura municipal de Alta Floresta D'Oeste-RO, exercício de 2024, de responsabilidade do senhor Giovan Damo. Autores: Flamarion da Saúde, Marilza da Revil, Natã Soares, Negão Monteiro, Nenão, Tia Fia, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **12 - ANTEPROJETO DE LEI nº 2 de 2026**, DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO PARA AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES RURAIS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Natã Soares, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ;



## Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não  
Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ;

### Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

**Presidente:** Natã  
Soares da Cruz /  
UNIÃO

**Vice-Presidente:**  
André Selepenque /  
DC

**Primeiro-Secretário:**  
Flamarion da Silva  
Barbosa / UNIÃO

**Segundo-Secretário:** Edirlei  
Manoel Monteiro /  
DC

**2º Vice-Presidente:**  
Adelmo Garcia / PL

**3º Vice-Presidente:**  
Elisângela Rack dos  
Santos / MDB



Estado de Rondônia  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ALTA FLORESTA D'OESTE**  
DIRETORIA LEGISLATIVA



Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de maio de 2026.

Ofício nº016/2026-DL

Excelentíssimo Senhor  
**GIOVAN DAMO**  
**Prefeito Municipal**  
Senhor Prefeito

Subimos a sanção de Vossa Excelência os Projetos de Leis abaixo relacionados, que após correr os tramites legais e Regimental, foram aprovados na 12ª Sessão Reunião Ordinária, realizada em 18 de maio de 2026.

PROJETO DE LEI Nº052/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. (Ampliação e Reforma da EMEIF José Basílio da Gama).


PROJETO DE LEI Nº053/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. (Pavimentação Asfáltica, Sarjeta, meio-fio e drenagem profunda em vias urbanas - Programa Tchou Poeira).

PROJETO DE LEI Nº054/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. (Aquisição de Implementos Agrícolas).

PROJETO DE LEI Nº055/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. (Aquisição de 66.000 Sessenta e Seis Mil Mudanças de Café.).

PROJETO DE LEI Nº056/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. (Aquisição de Drones Pulverizador).

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº02/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS JUNTO A LEI COMPLEMENTAR 007/2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. (Criação Cargo Chefe UBS Judith Fationi Rodrigues).

  
Tatiana Santos da Silva  
18/05/26



Estado de Rondônia  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALTA FLORESTA D'OESTE  
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº05/2026 -Poder Legislativo Municipal autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS, EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL"**.

PROJETO DE LEI Nº06/2026 -Poder Legislativo Municipal autoria do Vereador Natã Soares da Cruz que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE O ALINHAMENTO E A RETIRADA DE FIOS EM DESUSO E DESORDENADOS EXISTENTES EM POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

REQUERIMENTO Nº14/2026 -Poder Legislativo Municipal de autoria do Vereador Ernandes Bomfim de Souza que dispõe sobre: **"REQUER AO PODER EXECUTIVO ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE A CRIAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS E APLICAÇÃO DE MULTAS AOS INDIVÍDUOS QUE REALIZAREM DESCARTE IRREGULAR DE LIXO ÀS MARGENS DE ESTRADAS VICINAIS, RODOVIAS, VIAS PÚBLICAS, TERRENOS BALDIOS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS BEM CRIAÇÃO DE UM MECANISMO EFICIENTE DE DENÚNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO"**.

ANTEPROJETO DE LEI Nº02/2026 -Poder Legislativo Municipal autoria do Vereador Natã Soares da Cruz que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO PARA AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES RURAIS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Certo de poder contar com sua valiosa atenção, elevo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
Vereador NATÃ SOARES DA CRUZ  
Presidente da Câmara Municipal



**AUTÓGRAFO DE LEI N°56/2026 ao PROJETO DE LEI N°053/2026**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n°. 2092/2025, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia **APROVOU** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente no valor de R\$ 3.264.186,04 (três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e quatro centavos), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade - 02.006 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Proj/ Ativ. 15.451.0026.1265 - <b>Pavimentação Asfáltica, Sarjeta, meio-fio e drenagem profunda em vias urbanas - Programa Tchou Poeira - Convênio n°. 003/2022/PGE-DER.</b>	R\$ 3.264.186,04
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 3.264.180,04
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.264.180,04</b>

**Total Suplementação ----- R\$ 3.264.180,04**

Receita: 1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00. - **Outras Transferências de Convênio dos Estados**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de convênio do Governo Estadual na fonte 17010000, no valor total R\$ 2.643.967,83 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), e na Fonte 15000000 de Contrapartida o valor de R\$ 620.218,21 (seiscentos e vinte mil, duzentos e dezoito reais e vinte e um centavos) para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

**GIOVAN DAMO**-Prefeito

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, em 18 de maio de 2026.

**Vereador NATÁ SOARES DA CRUZ**  
Presidente da Câmara Municipal

**Tatiana Santos da Silva**

18/05/26

**Palácio Claudomiro Neves da Silva**



## TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 20 (*vinte*) dias de maio de 2026, de Ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, procedo o devido arquivamento e encerramento do presente Projeto de Lei nº053/2026.

Com este fim e para constar, eu, ÉLTON G. M. IBARROLA, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

**ÉLTON G. M. IBARROLA**  
Diretor Legislativo